

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 21 DE
ABRIL DE 1998:- -----**

----- Aos vinte e um dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Manuel Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, José Augusto Neiva de Sá, Carlos Fernandes Branco Morais, Manuel Rodrigues de Freitas e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta da Vereadora Flora Passos Silva, por se encontrar de férias. **PERÍODO DE**

ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - RESPEITE-SE A CÂMARA... E OS MUNICIPES** – *Na última reunião de Câmara, os vereadores do PSD voltaram a exhibir com exuberância o propósito de desestabilizar o funcionamento do Executivo Municipal, lançando acusações infundadas sobre os membros da maioria e salpicando cidadãos, empresas e instituições na sua irresponsável sanha persecutória. Para tentarem denegrir a figura do Presidente da Câmara, atreveram-se até a minimizar o relatório do internacionalmente prestigiado Laboratório Nacional de Engenharia Civil! Para acusarem o vereador responsável pela Gestão Urbanística, abusaram de meias verdades e de citações inapropriadas de legislação, sem se escusarem a envolver na sua fúria, de perseguição e vingança, nomes de cidadãos e empresas alheias à luta política. E não se satisfazendo com a*

*indignidade destas atitudes nas reuniões (públicas) de Câmara, os vereadores do PSD enviaram os seus irresponsáveis textos para os órgãos de comunicação social, fazendo assim eco público das suspeitas lançadas sobre os seus adversários políticos, mas também sobre os cidadãos, empresas e instituições que envolvem no turbilhão acusatório. Nas intervenções dos vereadores do PSD não se vislumbra a mínima vontade de serem esclarecidos, nem de contribuírem para melhorar as deliberações camarárias. Apenas querem, a pretexto da defesa de algum munícipe, perturbar o funcionamento do executivo camarário denegrindo os seus membros, sem respeitarem os terceiros que arrastam na enxurrada persecutória. Este é, evidentemente, um comportamento em absoluto intolerável que, como Presidente da Câmara, me cumpre condicionar neste órgão autárquico, na defesa da própria respeitabilidade da autarquia e na do bom nome dos seus membros e dos cidadãos e entidades aqui indevidamente citados. **Sem prejuízo do Regimento que a seu tempo apresentarei a este executivo, proponho que:** A Câmara Municipal só aprecie questões sobre procedimentos dos serviços municipais e municipalizados, quando acompanhados do parecer do membro do executivo responsável pelo respectivo pelouro ou área funcional; Salvo assuntos urgentes, que poderão ser admitidos a apreciação por votação maioritária da Câmara, as questões devem ser apresentadas com 48 horas de antecedência ao responsável do pelouro, à semelhança do que acontece com a ordem de trabalhos da reunião camarária. Desta forma se garante a cabal informação da vereação sobre todos os procedimentos dos serviços municipais e municipalizados, sem injustificadas perturbações das reuniões do Executivo Municipal. (a) Defensor Moura.“.* No intuito de responder ao teor da transcrita proposta o Vereador Branco Morais iniciou a leitura de uma declaração intitulada “PARA A CÂMARA O GESTO É TUDO...” tendo o Presidente da Câmara interrompido tal leitura, retirando a palavra ao seu autor, por entender que o seu conteúdo nada tinha a ver com o assunto sob discussão. Nessa altura pediu a palavra o Vereador Neiva de Sá que defendeu a oportunidade e adequação da declaração que estava a ser lida pelo Vereador Branco Morais, acrescentando ainda que em seu entender a

proposta em causa lhe parecia ilegal. Seguidamente o Vereador José Meleiro usou também da palavra para defender a justeza da proposta apresentada pelo Presidente da Câmara, utilizando os mesmos fundamentos que nela estão expressos. Por último o Vereador Branco Morais pediu novamente a palavra para referir que é da competência da Câmara Municipal a aprovação de projectos de obras particulares, pelo que, não fosse o facto de tal competência estar delegada no Presidente, os respectivos processos seriam discutidos em reunião pública, eventualmente perante os próprios interessados e o público presente, concluindo que a proposta é ilegal por violar o Código do Procedimento Administrativo e o Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março. Concluída a discussão a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains e José Meleiro e os votos contra dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte declaração de voto:- *“A proposta que foi apresentada viola claramente o disposto nas leis em vigor sobre organização administrativa, nomeadamente sobre o funcionamento da Câmara Municipal, e de modo específico o artigo 18º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro. Para além de estar viciada da apontada ilegalidade, esta proposta coarcta a liberdade de expressão de pensamento e a possibilidade de uma eficaz defesa dos princípios da igualdade, da justiça e da imparcialidade, a que todos os eleitos locais estão vinculados, tratando-se de uma proposta que nos parece atentar até contra as liberdades constitucionais em vigor em Portugal”*. Por sua vez o Presidente da Câmara também apresentou a seguinte declaração de voto:- *“Esta proposta visa a defender a idoneidade e bom nome dos membros da vereação e dos cidadãos indevidamente citados, visando também evitar a discussão de todo e qualquer assunto sem adequada fundamentação.”*. **INTERVENÇÃO DOS VEREADORES DO PSD:-** Pelos Vereadores do PSD foram apresentadas as exposições que seguidamente se transcrevem:- **I - “REMODELAÇÃO DE PRÉDIO NA RUA DA BANDEIRA (PROCº. DE OBRAS 73/33/95-1) -**

De uma munícipe devidamente identificada, a Senhora Dra. Maria Teresa Majer de Faria, os Vereadores do PSD receberam o pedido de intervenção para que fossem acautelados os legítimos direitos daquela munícipe, feridos por violação da lei na realização de obras num prédio, vizinho do seu, na rua da Bandeira, nesta cidade. A questão remonta a Fevereiro do ano passado, quando a denunciante verificou que, na realização daquelas obras, a empresa FELAGO - Construções do Neiva, Lda., se preparava para não executar o projecto de isolamento térmico, constante do respectivo processo de obras (n.º 73/33/95-1). Imediatamente, disso alertou, por escrito, a Câmara Municipal. Comprovada a não execução do projecto térmico, em Abril, a Câmara, sob pressão da denunciante, informou o construtor de que a licença de utilização só seria emitida se fosse executado aquele projecto. Três meses depois, em Julho, a Divisão de Gestão Urbanística é de parecer que o pedido de emissão de licença de utilização deve ser indeferido por ter sido desrespeitado o projecto aprovado e licenciado. Apesar disso, sem que tenha sido respeitado este projecto, em 12.08.97, pouco antes das últimas eleições autárquicas, o Vereador Manuel Ribeiro deferiu a emissão da licença de utilização. Em resposta a requerimento/reclamação apresentada pela denunciante, o Vereador Manuel Ribeiro informou esta de que “na altura em que a fiscalização (...) se deslocou à obra (...) já as paredes em questão estavam concluídas e pintadas, não possuindo esta Câmara Municipal meios técnicos para prestar mais informações sobre a matéria na fase em que se encontrava a obra (em 28.05.97)”. E conclui que a Câmara não tinha motivos para não emitir a licença de utilização e que, “a subsistirem dúvidas quanto ao resultado final das condições de isolamento do prédio, pode a reclamante requerer ensaio acústico e vistoria técnica, nos termos da Tabela de Taxas e Licenças em vigor”. Por poderem ter sido desrespeitados os princípios da legalidade, da protecção dos direitos e interesses dos cidadãos, da igualdade e da justiça e imparcialidade a que todos os órgãos da administração autárquica estão subordinados, requeremos que, ao abrigo do Código Administrativo, artigo 18º, este assunto conste da ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal. (a) Branco Morais; (a)

Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.”. Em resposta a esta intervenção o Vereador Manuel Ribeiro esclareceu que não compete à Câmara Municipal investigar se as paredes divisórias de prédios são ou não meeiras, pois esta é uma questão do exclusivo foro judicial, tendo todavia a Câmara notificado o empreiteiro para apresentar novo projecto de estruturas, dado que o primitivo não se mostrava exequível, por prever a execução de pilares e vigas na parede existente. Acrescentou ainda que os Serviços de fiscalização da Câmara Municipal não puderam certificar-se se o isolamento térmico e acústico havia sido executado, pois quando se deslocaram ao local da obra a referida parede já se encontrava rebocada, restando à reclamante solicitar os competentes ensaios acústicos, nos termos previstos na tabela de taxas e licenças. Disse ainda a terminar que a Câmara Municipal não está obrigada a proceder à vistoria para efeitos de concessão de licença de utilização, nos casos em que o responsável pela direcção técnica da obra haja apresentada a competente declaração de conformidade da obra com o respectivo projecto, situação verificada no presente processo.

II - “CONTRIBUIÇÃO AUTARQUICA AUMENTA 30% - Apesar de os socialistas terem prometido não aumentar os impostos - A contribuição autárquica a pagar pelos vianenses no corrente ano aumenta 30%. Quem censurar por tão grande aumento deste imposto, cuja receita dará entrada nos cofres da Câmara? O Governo socialista, a quem compete fixar os limites da taxa desta contribuição, ou a Câmara socialista, a quem compete fixá-la, dentro desses limites? De acordo com lei aprovada e referendada por Cavaco Silva, a taxa da contribuição autárquica dos prédios urbanos podia ser fixada entre 0,8% e 1%. A Câmara de Viana do Castelo fixou-a em 1% para o ano passado. Ainda em 1996, o Governo de António Guterres, que tinha prometido não aumentar os impostos a pagar pelos portugueses, alargou para 0,7% a 1,3% os limites dentro dos quais as câmaras podiam fixar a mesma taxa. Em Setembro de 1997, nove meses depois de ter entrado em vigor a lei que alarga estes limites e apenas a pouco mais de dois meses das eleições autárquicas, a Câmara socialista fixa em 1% a taxa a cobrar em 1998 e submete esta deliberação a aprovação da Assembleia Municipal. Se assim fosse, não haveria

qualquer aumento da contribuição autárquica a pagar pelos vianenses no ano corrente. No entanto, em 19 de Dezembro, apenas cinco dias depois das últimas eleições, a Câmara aprovou um aumento de 30%. A taxa passou de 1% para 1,3% aumentando 30%. Mas, porque terminava em, 31 de Dezembro o prazo para comunicar à Direcção Geral das Contribuições e Impostos, o Presidente da Câmara passou por cima dos prazos estabelecidos legalmente para reunir a Assembleia Municipal, de modo a que esta ratificasse aquela deliberação, antes do fim do ano. Alertámos, na altura, os membros da Assembleia para tão pesado agravamento da carga fiscal dos vianenses e, sobretudo, para os atropelos à lei. De nada valeram os nossos alertas. Na madrugada de 31 de Dezembro, a Assembleia aprovou a proposta camarária. Seria necessário reunir a Câmara Municipal, antes de ser feita a comunicação às Finanças. O Executivo não reuniu. Agora, ao pagar a contribuição, ficamos com a certeza de que a comunicação foi feita, sem respeito pelas competências da Câmara. Viana do Castelo é um dos poucos concelhos de Portugal onde se cobra a taxa da contribuição autárquica máxima. Na verdade, segundo estudo feito e publicado recentemente por um prestigiado órgão da comunicação social, só 16% dos municípios cobram esta taxa. Tão grande aumento seria censurável não só por ter sido feito de modo irregular, passando por cima de algumas disposições legais, como, sobretudo, ludibriando os eleitores, a quem foi prometido não aumentar os impostos, mas poderia justificar-se pela realização de investimentos reprodutivos sobre o ponto de vista social. De acordo com a conta de gerência elaborada e aprovada recentemente pela Câmara, os impostos locais, onde se inclui a contribuição autárquica, cobrados em 1997 aumentaram 60\$ em termos nominais e cerca de 45% em termos reais, isto é, descontada a inflação, relativamente aos cobrados em 1993. Quem tinha prometido baixar os impostos pagos pelos vianenses, afinal aumentou-os 45%, de 1994 a 1997, e, não contente com isso, depois das últimas eleições aumenta em 30% a contribuição autárquica. E apesar deste enorme crescimento dos impostos, o investimento directo feito pela Câmara diminuiu 15%, o endividamento desta à banca mais que quadruplicou e a mesma Câmara procedeu à venda

de muito património municipal. Em suma, no concelho de Viana do Castelo, os impostos engordam enquanto os investimentos emagrecem. E nós perguntamos: Para onde vai o concelho com esta gestão?. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.”. **III - “PARA A CÂMARA O GESTO É TUDO.... Desde que divulgado pela comunicação social** - Municípes, devidamente identificados, têm feito chegar, por escrito, ao conhecimento dos vereadores social democratas, decisões tomadas por membros da maioria socialista sem respeito pelos princípios da legalidade, da igualdade, da justiça e da imparcialidade, a que estão vinculados. Com o decurso do tempo, perdido o medo de represálias por parte da maioria camarária, as denúncias têm vindo a aumentar, quão rio que vai engrossando ao longo do seu curso. E com elas começa-se a divisar a ponta do que pode ser um “iceberg” de ilegalidades, entre as quais se destacam graves violações do Plano Director Municipal de Viana do Castelo que, conforme estabelece a lei, são susceptíveis de determinar a perda de mandato dos autarcas responsáveis por elas. Os vereadores social democratas não podem deixar de dar provimento aos pedidos de intervenção que lhes são feitos, solicitando que a Câmara corrija os erros praticados, sanando as ilegalidades cometidas e cumprindo os princípios da igualdade, da justiça e da imparcialidade. E, têm-no feito, e vão continuar a fazer, com toda a prudência, mas sem qualquer cedência a chantagens feitas pela maioria, mesmo que estas contem com a colaboração de alguns jornalistas. Uma das chantagens foi feita na última reunião. O vereador responsável pelo sector das obras e urbanismo da Câmara, face a comprovadas ilegalidades, insinua a existência de irregularidades no mesmo sector, praticadas no último mandato de maioria social democrata. Logo no dia seguinte, o Jornal de Noticias escreve a toda a largura de uma das suas páginas: “Denuncias de Branco Morais sujeitas a efeito “boomerang” - maioria socialista considera que a estratégia do ex-edil sobre urbanismo e obras se resume à velha máxima “chama antes que te chamem”. Estava lançada a pretendida cortina de fumo sobre as graves e comprovadas violações do PDM. Numa genial manobra de diversão da opinião pública, as ilegalidades praticadas não seriam graves porque no

último mandato social democrata se teriam cometido algumas irregularidades. E conseguido o seu objectivo junto da comunicação social, o mesmo vereador da maioria termina a sua intervenção com a declaração de que “o assunto fica encerrado com este simbólico gesto”. O senhor vereador gostaria que, com este “gesto simbólico”, o assunto ficasse encerrado. Para a maioria socialista a encenação, o gesto simbólico, o faz de conta, é tudo, desde que divulgado pela comunicação social. Como é que pode ficar encerrado o assunto depois de a maioria socialista/popular ter insinuado, mais uma vez, a prática de irregularidades no mandato de 1990/93, continuando um velho hábito de mais de quatro anos, que tem contado com a colaboração de alguns órgãos de comunicação social? Não tenho conhecimento de qualquer irregularidade grave praticada durante o período em que fui presidente da Câmara, mas, se alguma foi cometida, exijo que seja denunciada às entidades competentes para que os seus responsáveis sejam penalizados. A maioria socialista passou a pente fino toda a documentação relativa ao mandato de 1990/93. Se alguma irregularidade grave foi por ela detectada, porque é que ainda não foi denunciada ao Ministério Público, como é dever de todos quantos dela têm conhecimento? Basta de tanta insinuação feita com a utilização da comunicação social, sem que seja feita a denúncia a quem tem o dever de apurar a verdade e promover a aplicação de sanções aos prevaricadores. As insinuações da prática de irregularidades, que desde há quatro anos se têm revelado falsas, não prejudicarão a minha liberdade de determinação. Continuarei a defender o cumprimento dos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da protecção dos direitos e interesses dos cidadãos, da igualdade, da justiça e da imparcialidade. Faço-o por respeito a estes princípios e a todos os vianenses que me elegeram. (a) Branco Morais.”. **ORDEM**

DO DIA:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 7 DE ABRIL:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta,

para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 7 de Abril corrente, pelo que irá ser assinada pela Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis dos Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Branco Morais, Manuel Freitas e José Meleiro e as abstenções do Presidente da Câmara e do Vereador Neiva de Sá, por não terem estado presentes na referida reunião. Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- **“HIPER MERCADO MODELO** - *Os Vereadores do PSD, ficaram surpreendidos com a aprovação por unanimidade do pedido feito pelo Modelo, para abertura na Sexta Feira Santa. Aproveitando um momento em que estávamos a conversar sobre as propostas que tínhamos que apresentar na discussão de assuntos agendados e como naturalmente não nos pronunciamos a Sra. Vereadora tomou como voto, o nosso silêncio. Facilmente a Sra. Vereadora se apercebeu da nossa distração e por isso deveria por o assunto à votação. Para futuro todos os assuntos fora da ordem de trabalhos, devem ser admitidos por uma maioria qualificada, antes da discussão dos pontos agendados. Relativamente à abertura do Modelo, na passada Sexta Feira Santa nunca poderíamos concordar pelas seguintes razões. 1. O horário das grandes superfícies é regulamentado por uma portaria e portanto esta Câmara não teria competência para a alterar; 2. A abertura do comércio tradicional nesse dia, é feita na troca com a Segunda, o que não acontece com o Modelo, pois estiveram abertos na Sexta e Sábado até às 23 horas, no Domingo e Segunda até às 13. 3. Se a principal intenção de tal abertura era não privar os seus trabalhadores de celebrar condignamente a Páscoa, tal nunca poderia acontecer com o horário praticado. Não é com medidas destas que a Câmara protege o comércio tradicional que está a passar, no nosso concelho a maior crise de sempre. (a) Branco Morais; (a) Neiva de Sá; (a) Manuel Freitas.”*. Por último pelo Vereador José Maria foi apresentado o esclarecimento que seguidamente também se transcreve:- **“ABERTURA DO MODELO** - *A declaração dos vereadores do PSD acerca da votação realizada na passada*

reunião revela má fé, pois a proposta apresentada pelo Modelo para abertura na sexta-feira santa foi devidamente apresentada pela Vereadora Dra. Flora Silva, em que os vereadores presentes do PSD deram o seu parecer favorável. Estranha-se agora que venham a dar o dito por não dito, o que revela a dificuldade que têm de sustentar as decisões que tomam. Se o vereador Dr. Branco Moraes estivesse mais atento, em vez de estar a distribuir panfletos durante a sessão de trabalhos, os trabalhos e o clima da reunião seriam muito mais profícuos. (a) José Maria.”. (002)

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A)- RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

E CONTA DE GERÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL E RELATÓRIO DE GESTÃO E

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS:- A Câmara Municipal

tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão, realizada em 17 de Abril corrente deliberou aprovar os documentos indicado em epígrafe e que lhe foi proposto por deliberação desta Câmara tomada em sua reunião de 24 de Março findo. **B)- REVERSÃO DE**

PARCELAS DE TERRENOS SOBEJANTES DA VIA ALTERNATIVA AO IC1 -

PARCELA 24:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na

sua sessão, realizada em 17 de Abril corrente deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 23 de Fevereiro último. **C)- PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE**

SEDES DE JUNTAS:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia

Municipal, na sua sessão, realizada em 17 de Abril corrente deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 24 de Março último. **D)- EXPLORAÇÃO**

DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE AS FESTAS DE N. S. D'AGONIA - ALTERAÇÃO

DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a

Assembleia Municipal, na sua sessão, realizada em 17 de Abril corrente deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 7 de Abril corrente. **E)-**

REGULAMENTO DAS FEIRAS DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO- ALTERAÇÃO:- A

Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão, realizada em 17 de Abril corrente deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 7 de Abril corrente. **(003) ADJUDICAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO**

PARA SANEAMENTO FINANCEIRO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal deste concelho, na sua sessão realizada em 17 de Abril corrente, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 24 de Março findo. Acerca deste mesmo assunto, foi novamente apresentado o respectivo processo de consulta ao mercado bancário, do qual consta a informação do Chefe da Divisão Financeira, que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTAS PARA CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO DE 450 000 Cts (Saneamento Financeiro)** -- Para levar a efeito o presente concurso, a Câmara Municipal convidou catorze instituições financeiras a apresentarem condições. Das catorze instituições convidadas, apresentaram condições as seguintes:

BANCO	TAXA		Período de Diferimento	Limite Superior de Taxa
	Variável	Fixa		
Banco Borges & Irmão	LISBOR (1,3,6 e 12M) + 0,045%	4,45%	2 Anos	Média Últimas 10 Taxas Lisbor + 2,25%
Banco Pinto & Sotto Mayor	LISBOR 6M + 0,1%	---	2 Anos	---
Banco Nacional Ultramarino	LISBOR 6M + 0,09%	---	1 Ano	---
Banco Totta & Açores	LISBOR 6M + 0,1%	---	2 Anos	---
Banco Espirito Santo	LISBOR (6 E 12M) + 0,04%	---	2 Anos	Média Últimas 10 Taxas Lisbor + 1,25%
Montepio Geral	LISBOR 6M + 0,25%	---	--	--

Obs: Valor da LISBOR em 6M em 02/04/98 é de 4.24%;

A Caixa Geral de Depósitos e o Crédito Predial Português apresentaram as propostas fora de prazo, pelo que devem ser excluídas. Das propostas aceites, considero a mais vantajosa a apresentada pelo Banco Espirito Santo com um Spread de 0.04%, período de diferimento de dois anos e limite superior de taxa correspondente à média das últimas dez, taxas Lisbor+1.25%. (a)

Alberto Rego.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou contrair o referido empréstimo de 450.000.000\$00 (quatrocentos e cinquenta milhões de escudos), junto do Banco Espírito Santo, nas condições apresentadas por esta instituição e constantes do quadro acima transcrito. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains e José Meleiro e os votos contra dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. Pelos Vereadores do PSD foi feita a seguinte declaração de voto:- *“Votamos contra por a proposta não se encontrar suficientemente justificada sob o ponto de vista técnico, e pelas razões já expressas na declaração apresentada aquando da proposta submetida à Assembleia Municipal.”.* **(004)**

JUNTAS DE FREGUESIA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **”PROPOSTA** - *A Câmara Municipal, dando execução ao Plano de Actividades de 1998, propõe a atribuição de subsídios para as seguintes freguesias, dotando-as dos meios financeiros necessários à realização das obras que se propõem efectuar:*

FREGUESIA	OBRA-DESTINO	MONTANTE(contos)
Monserrate	Remodelação sede de Junta	1.585
S. Romão Neiva	Ampliação cemitério - Aquisição de terreno	1.000
	Alargamento CM 1208	200
Deocriste	1ª Fase - Arranjo urbanístico envolvente da Igreja	3.000
Afife	Aquisição de tractor	3.000
Chafé	Aquisição de tractor	3.000
Deão	Pavimentação caminho Gândara	3.000
Vilar de Murteda	Avenida Igreja	1.500

(a) José Maria Costa”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Branco Morais, Manuel

Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro. **(005) PAVILHÃO DESPORTIVO DO SEMINÁRIO**

DIOCESANO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - ADITAMENTO:- Pelo Presidente da

Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **”PROPOSTA** - Em 23.09.97

a Câmara Municipal celebrou como Seminário Diocesano de Viana do Castelo um Protocolo de

Cooperação Desportiva, visando a utilização do Pavilhão Desportivo do mesmo, pela

Comunidade Vianense. Como compensação pelo período de utilização considerado 18.30/21.30

horas, a Câmara Municipal atribuiu um apoio mensal de 200.000\$00. Decorrente das obras em

curso no Pavilhão Municipal de Sta. Maria Maior há a necessidade de se proceder ao seu

encerramento com a conseqüente transferência das actividades que nele se desenvolvem. Tendo

Seminário Diocesano manifestado a sua disponibilidade para colaborar na busca de soluções

para este problema através da autorização para alargamento do horário de utilização do seu

Pavilhão, propõe-se as seguintes alterações ao protocolo celebrado: 1. Com inicio a 15 de Abril e

termo em 15 de Junho de 1998, se considere o alargamento do horário objecto do Protocolo

inicial para 17.30/22.30 horas; 2. Que a compensação a atribuir ao Seminário Diocesano seja

alterada para 325.000\$00 mensais durante o período atrás referido. (a) Defensor Oliveira

Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi

tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel

Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá e

*José Meleiro. **(006) RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE SANTANA - NEIVA -***

TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA:- Pelo Presidente da Câmara foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **”PROPOSTA** - A Câmara Municipal em

colaboração com a Junta de Freguesia de Neiva procedeu à execução da recuperação da Escola

do 1º Ciclo de Santana/Neiva cujos trabalhos incluíram, pintura geral exterior, alargamento do

portão de entrada, substituição de móveis de cozinha, etc. Para o efeito em 5 de Março de 1996

foi deliberado transferir para aquela Junta de Freguesia a importância de 3.650 contos. Tendo-se,

no decurso das obras, verificado a necessidade de proceder à execução de trabalhos não previstos, orçados em 432.000\$00, proponho: Seja transferida à Junta de Freguesia a importância de 432.000\$00. (a) Defensor Moura”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro. **(007) PLANO DE TRANSPORTES**

ESCOLARES 98/99:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- *”PROPOSTA - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 98/99 - No cumprimento do estipulado no que concerne à organização do Plano de Transportes Escolares, submete-se à apreciação o Plano para o ano lectivo de 1998/99. O custo estimado do Plano é de 172.848.393\$00. Os encargos do Município estimam-se em 120.754.974\$00. Prevê o transporte de 5115 alunos, não se incluindo os alunos/crianças transportadas nos circuitos organizados pelas Juntas de Freguesia e que são também, nalguns casos, objecto de financiamento Municipal.* (a) Defensor Moura”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro. **(008) PROTOCOLO DE ACORDO DE PERMUTA DE**

TERRENOS COM OS ESTALEIROS NAVAIS DE VIANA DO CASTELO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o texto do protocolo que seguidamente se transcreve:-

“PROTOCOLO DE ACORDO DE PERMUTA DE TERRENOS

ENTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Defensor Oliveira Moura;

E

ESTALEIROS NAVAIS DE VIANA DO CASTELO, S.A. representados pelo Presidente do Conselho de Administração, Eng. António Baptista Duarte Silva;

PREÂMBULO

É celebrado o presente protocolo de acordo, que visa a estabelecer as bases do processo tendente à regularização jurídica da situação de várias parcelas de terreno que, sendo propriedade de uma entidade, estão na posse da outra desde há mais de vinte anos, situação esta criada por acordo e no interesse de ambas as partes, sem que todavia se tenha chegado alguma vez a concluir o respectivo processo de legalização.

I

Os Estaleiros Navais de Viana do Castelo entregam à Câmara Municipal de Viana do Castelo a parcela de terreno, identificada na planta anexa a côr laranja, com a área de 7.469 m², a destacar de um prédio sito à Av. do Atlântico, freguesia de Monserrate, concelho de Viana do Castelo.

II

A Câmara Municipal de Viana do Castelo entrega aos Estaleiros Navais de Viana do Castelo em troca da parcela de terreno acima identificada, as seguintes parcelas de terreno, igualmente evidenciadas na planta junta, pelas letras “A”, “B” e “C”:

A)- Parcela de terreno, com a área de 682 m², a desanexar de um prédio sito à Av. do Atlântico.

B)- Parcela de terreno, com a área de 1.058 m², a desanexar de um prédio sito à Av. do Atlântico.

C)- Parcela de terreno, com a área de 1.020 m², a desanexar de um prédio sito à Av. do Atlântico.

III

Dado que o somatório das áreas das parcelas de terreno que são propriedade da Câmara Municipal de Viana do Castelo totalizam apenas a área de 2.760 m², inferior em 4.709 m², à área da parcela de terreno que é propriedade dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, (área esta que constitui um crédito a favor dos Estaleiros Navais) aquela fica obrigada a entregar a estes outra ou outras parcelas de terreno, até perfazer tal diferencial, negociação esta que pode ser integrada em novo e mais amplo processo de permuta.

IV

A escritura pública de permuta das parcelas de terreno objecto deste protocolo será celebrada em data a acordar por ambas as partes outorgantes, logo que estejam reunidos os documentos para tanto necessários.

V

As parcelas de terreno identificadas na cláusula I e nas alíneas A) e B) da cláusula II estão já na posse da Câmara Municipal de Viana do Castelo e dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, respectivamente, pelo que pelo presente acto é apenas transferida para os Estaleiros Navais de Viana do Castelo a posse da parcela identificada sob a alínea C) da cláusula II, a qual pode, desde já, ser integrada no perímetro dos Estaleiros Navais.

VI

O presente protocolo foi aprovado pela Câmara Municipal de Viana do Castelo em sua reunião de 21/04/98.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar o protocolo acima transcrito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel

Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro. **(009) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou ratificar o contrato celebrado pela Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara em 7 de Abril corrente, pelo qual prometeu adquirir a Ana dos Santos Gomes Correia e Outro duas parcelas de terreno destinadas à obra de “Zona Industrial de Neiva - 2ª Fase”, pelo valor global de 8.720.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro. **(010) PROCESSO DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS Nº 3/98-N:-** Presente o processo indicado em título, em que é inquilino José Guilherme Gonçalves de Castro, relativo a um prédio sito na Rua Monsenhor Daniel Machado, 137, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Maria Helena Peres Cadilha Coelho, residente na Rua do Loureiro, 39 desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Execução de impermeabilização das empenas laterais do edifício, incluindo rufos e condutores. Reparação e pintura de tectos e paredes interiores afectados pelas infiltrações de humidade. Reparação das caixilharias exteriores que se encontram danificadas. Reformulação da instalação sanitária e cozinha de forma a dotá-las com as necessárias condições de utilização. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, conjugado com o artigo 10º do R.G.E.U., aprovado pelo Decreto-Lei nº 38.382, de 7 de Agosto de 1959, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o

inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro. **(011) ALTERAÇÕES AO PLANO/ORÇAMENTO:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 09.01.09 - Outros terrenos - 10.000.000\$00; 09.04.05 - Instalações Desportivas e Recreativas - 5.000.000\$00. 09.06.06 - Comunicações - 3.000.000\$00. **CONTRAPARTIDA - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS:** **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 09.01.04 - Escolas/Jardins de Infância - 10.000.000\$00. 09.04.01.03 - Viadutos e obras afins - 5.000.000\$00. 09.06.08 - Oficinas - 3.000.000\$00. Mais foi deliberado introduzir as seguintes alterações ao Plano de Actividades:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- RUBRICAS -** 05.01.01.04 - Alvarães - 65.000.000\$00. 08.05.01.06 - Polo Industrial da Meadela - 15.000.000\$00. **CONTRAPARTIDA - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS:** **RUBRICAS -** 05.01.01.01 - Barroelas - 15.000.000\$00. 05.01.01.03 - Perre - 30.000.000\$00. 05.01.01.05 - Areosa - 20.000.000\$00. 08.05.01.02 - Ampliação Zona Industrial de Neiva - 2ª Fase - 10.000.000\$00. 08.05.01.03 - Polo Industrial de Barroelas - 1.000.000\$00. 08.05.01.04 - Polo Industrial de Darque - 1.000.000\$00. 08.05.01.05 - Polo Industrial de Lanheses - 1.000.000\$00. 08.05.01.08 - Gestão Integrada de Parques do Vale do Lima - 1.000.000\$00.

08.05.01.10 - Outras - 1.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro. **(012) DESPACHOS**

PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO

DESTA:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si no período que mediou desde a penúltima reunião camarária. “Ciente.” **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-**

Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro. **(013) INSTITUIÇÕES DE ACÇÃO SOCIAL**

HUMANITÁRIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ”**PROPOSTA** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, consciente de que

algumas Instituições vêm desenvolvendo no Concelho um meritório trabalho de solidariedade social e espírito humanitário relevante, propõe a atribuição dos seguintes subsídios para apoiar acções pontuais das suas actividades: 1. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo - 200.000\$00 (seminário de mergulho a realizar 23/24 Maio de 1998-04-21; 2. Liga dos Amigos do Hospital de Viana do Castelo - 250.000\$00 (aquisição de equipamentos de apoio ao bem estar dos doentes); 3. Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha - 500.000\$00 (instalação de uma lavandaria para serviço domiciliário de idosos). (a) José Maria Costa”. A

Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro.

(014) AQUISIÇÃO DE 100 EXEMPLARES DA OBRA “A CIDADE DE VIANA NO

PRESENTE E PASSADO”:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- *”PROPOSTA - A Paroquia de Nossa Senhora de Fátima no âmbito do Fórum “Ambiente e Civismo” vai apresentar a reedição revista e ampliada da obra “A cidade de Viana no Presente e Passado” da autoria do Padre Artur Coutinho. Atendendo ao elevado interesse cultural e histórico da edição, propõe-se a aquisição 100 exemplares pelo valor de 2.000 escudos cada, como forma de apoiar esta meritória iniciativa. (a) José Maria Costa”*. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro. **(015)**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(016) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá e José Meleiro. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.